



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 115/99

Adjudica objeto da Tomada de Preços nº 003/99, em favor da empresa Auto Posto Fertipol Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento contido no Processo Administrativo nº 5095/99, bem como no artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o decaimento do direito de contratar o fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina da empresa BIONDO, RESENDE & CIA LTDA., cujo julgamento foi homologado pelo Decreto nº 087, de 07 de outubro de 1999.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor da empresa AUTO POSTO FERTIPOL LTDA., o objeto de que trata o Edital de Licitação nº 005/99 - Tomada de Preços nº 003/99, referente à aquisição/fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina, para diversas secretarias desta Prefeitura Municipal e para o Funrebom, ao valor de R\$ 1,21 (um Real e vinte e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 1999.

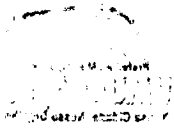

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1.199

Art. 1º - Fica decretada a abertura de licitação de caráter
de procedimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) reais de gastos de empreza
BIONDO RESENDE & CIA LTDA, cujo pagamento foi autorizado pelo Decreto nº
108.000 de outubro de 1999.

Art. 2º - Fica autorizada em favor da empreza AUTO
POSTO FERTIPOL LTDA a opção de prelo para a edição de 1.000.000 (um milhão de
mil) exemplares de jornais para diversas secções da Prefeitura
Municipal e para a imprensa local, com Real e Valor em centavos).

DECRETO

Art. 3º - Fica decretada a abertura de licitação de caráter
de procedimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) reais de gastos de empreza
BIONDO RESENDE & CIA LTDA, cujo pagamento foi autorizado pelo Decreto nº
108.000 de outubro de 1999.

Art. 4º - Fica autorizada em favor da empreza AUTO
POSTO FERTIPOL LTDA a opção de prelo para a edição de 1.000.000 (um milhão de
mil) exemplares de jornais para diversas secções da Prefeitura
Municipal e para a imprensa local, com Real e Valor em centavos).

Art. 5º - Fica decretada a abertura de licitação de caráter
de procedimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) reais de gastos de empreza
BIONDO RESENDE & CIA LTDA, cujo pagamento foi autorizado pelo Decreto nº
108.000 de outubro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
DE N.º 454
16/12/99
19/12/99
119/99
Célia Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Administração